



Município de Guaranésia
MINAS GERAIS

DECRETO N.º 2.261, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

ACRESCENTA ITEM AO DECRETO N.º 2.206, DE 03 DE JANEIRO DE 2022, QUE FIXA OS PREÇOS PÚBLICOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais previstas art. 71, incisos VI, XIX, XXVIII e XXXVIII; art. 95 e art. 98, inc. I, alínea “i”, todos da Lei Orgânica Municipal c/c art. 211 do Código Tributário Municipal.

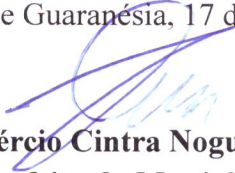
CONSIDERANDO o interesse público manifestado em exploração de cunho particular do “*Morro Casagrande – Espaço Turístico e Cultural Antônio Donizete Casagrande*”, fixa valor e inclui no Anexo de Relação de Serviços e Preços Públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Altera o Decreto N.º 2.206, de 03 de Janeiro de 2022, incluindo no Anexo de Relação de Serviços e Preços Públicos o item **3.1.4. Área para exploração de interesse particular no “Morro Casagrande – Espaço Turístico e Cultural Antônio Donizete Casagrande”, no valor de R\$10,00 (dez reais) o m²/ano.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor imediatamente a sua publicação nos locais de costume, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaranésia, 17 de outubro de 2022.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
ADM 2021/2024